



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 021/2013**

**NICANOR MORRO, Prefeito Municipal de Apiúna – SC**, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 021/2013, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário para o Município de Apiúna, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 121/2012 de 24 de fevereiro de 2012.

**1 – DOS CARGOS**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário, nos cargos a seguir relacionados:

| <b>Cargo</b>  | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Vencimento Mensal</b>                                   | <b>Tipo de Provas</b> |
|---|------------------------------|--|-----------------------|
| Agente de Serviços Gerais – Creches (Servente/Merendeira) | Até 44 horas                 | R\$ 777,08   | Escrita e Títulos     |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil                      | Até 44 horas                 | R\$ 1.054,61   | Escrita e Títulos     |
| Auxiliares de Serviços Gerais para as Escolas             | Até 40 horas                 | R\$ 777,08   | Escrita e Títulos     |
| Professor de Artes  | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Ciências                                     | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Educação Física                              | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Educação Infantil                            | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Ensino Religioso                             | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Geografia                                    | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de História                                     | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Inglês                                       | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Matemática                                   | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Português                                    | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Projeto – Artesanato                         | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Projeto – Fanfarra                           | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Projeto – Informática                        | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Projeto – Inglês                             | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |
| Professor de Séries Iniciais                              | Até 40 horas                 | Habilitado – R\$ 1.567,00<br>Não Habilitado – R\$ 1.119,35 | Escrita e Títulos     |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.2 - Os cargos serão ocupados de acordo com a necessidade de contratação por tempo determinado pela administração pública para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Os candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2013.

1.3 - São requisitos básicos para admissão nos cargos públicos a que se refere o presente Processo Seletivo:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
- b) Estar em gozo com os direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando do sexo masculino.
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- f) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.
- g) Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.
- h) Estar legalmente habilitado para o exercício do cargo e/ou cursando nível superior na área da educação, estando no mínimo no segundo semestre.
- i) Os professores dos projetos de artesanato, fanfara, informática e inglês, deverão apresentar certificados de cursos específicos e/ou atestado emitido por órgão oficial, comprovando experiência na área de atuação.
- j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em Lei.

## 2 – LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado estão abertas no período entre **04 de dezembro de 2013 a 12 de dezembro de 2013**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Apiúna**, sita à Rua Quintino Bocaiúva nº 770, Centro, na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina, **no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.**

## 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. – A inscrição será realizada por servidor designado por ato do Chefe do Poder executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Apiúna, via ficha de inscrição manual.

3.2. – O candidato deverá revisar a Ficha de Inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas informações prestadas.

3.3. – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, admitindo-se, no entanto, por procuração, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

3.4. – O candidato receberá no ato da inscrição uma cópia da ficha de inscrição, contendo seu número de inscrição.

3.5. – Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento das inscrições.

3.6. – No ato da inscrição o candidato poderá se inscrever para até 2 (dois) cargos diferentes.

3.7. – A inscrição será gratuita.

## 4 – DAS RESTRIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 – Será indeferida a inscrição de professor(a) que tenha sido **advertido por escrito** pela Administração Municipal de Apiúna ou por conhecimento deste, no ano letivo de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.2 – Será indeferida a inscrição de professor(a) que tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, por conhecimento desta Administração.

## 5 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 – Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, e entregar as cópias dos documentos a seguir relacionados, bem como a documentação original para conferência:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Certificado de quitação do serviço militar (sexo masculino);
- f) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos de idade;
- g) Certificado ou diploma de curso de graduação, pós-graduação (especialização), Mestrado e Doutorado acompanhado de histórico escolar; ou histórico escolar do Ensino Médio e comprovante de frequência em Curso Superior na área afim, no mínimo do segundo semestre.
- h) Cursos de aperfeiçoamento na área da educação no anos de 2012 e 2013.
- i) Atestado de tempo de serviço, na área de atuação ou área afim, expresso em anos, meses e dias, tendo como data fim dia **30 de novembro de 2013**.

5.2 – Para os professores dos projetos de artesanato, fanfara, informática e inglês, deverão apresentar certificados de cursos específicos e/ou atestado emitido por órgão oficial, comprovando experiência na área de atuação.

5.3. – O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2013 e publicação feita no mesmo local do recebimento das inscrições.

5.3.1. – A homologação das inscrições será feita no dia 17 de dezembro de 2013.

5.3.2 - Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no **Item 9.3** deste Edital.

## 6 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 – Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 35 da Lei Estadual n.º 12.870, de 12 de janeiro de 2004, fica assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público os candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadores.

6.2 - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**6.3** - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

**6.4** - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

**6.5** - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2013, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

**6.6** - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento para Tratamento Diferenciado (Anexo I), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

**6.6.1** - O Requerimento para Tratamento Diferenciado (Anexo I) deve ser entregue no momento da inscrição.

**6.6.2** - A não solicitação de atendimento diferenciado, conforme disposto no **Item 6.6**, implica a não concessão no dia da realização das provas.

**6.7** - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2013.

**6.8** - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.9** - Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual poderá solicitar ampliação de prova ou um leitor.

## **7 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1** - O Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2013 será realizado mediante aplicação de prova escrita e de prova de títulos para todos os cargos.

### **PROVAS ESCRITAS**

**7.2** - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 15 (quinze) questões, sendo 3 (tres) de Língua Portuguesa, 3 (tres) de Matemática, 4 (quatro) de Conhecimentos Gerais e 5 (cinco) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| CONTEÚDO                           | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESO       | TOTAL        |
|------------------------------------|------------------------|------------|--------------|
| Língua Portuguesa                  | 3                      | 0,50       | 1,50         |
| Matemática                         | 3                      | 0,50       | 1,50         |
| Conhecimentos Gerais               | 4                      | 0,40       | 2,00         |
| Conhecimentos Específicos do Cargo | 5                      | 1,00       | 5,00         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>15</b>              | <b>---</b> | <b>10,00</b> |

**7.2.1** - O candidato que se inscrever para 02 (dois) cargos fará a prova integral referente à primeira inscrição e mais 5 (cinco) questões específicas do cargo da segunda inscrição.

**7.2.2** - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo III deste Edital.

### PROVA DE TÍTULOS

**7.3** - As provas de títulos serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais sendo constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, com somatório de duração dos cursos mínima ou superior a 20 horas realizadas em período posterior a 01 de janeiro de 2012; e certificados ou diplomas de curso de pós-graduação, conforme segue

**7.3.1** - Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

| PONTOS | TÍTULO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NOTA MÁXIMA |
|--------|--|------------------|-------------|
| 0,20   | Para cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento ministrados pela SEMEC de Apiúna, limitados ao somatório de 200 horas de duração | 2,00             | 4,00        |
| 0,10   | Para cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento ministrados em outras entidades, limitados ao somatório de 200 horas de duração  | 1,00             |             |
| 1,00   | Para comprovação de frequência do curso do PNAIC   | 1,00             |             |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3.2 - Certificados ou diplomas de graduação e de pós-graduação:

| PONTOS | TÍTULO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NOTA MÁXIMA |
|--------|--|------------------|-------------|
| 4,00   | Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de doutorado, na área da Educação   | 4,00             | 4,00        |
| 3,50   | Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de mestrado, na área da Educação  | 3,50             |             |
| 3,00   | Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de especialização <i>Latu Sensu</i> , acompanhado de histórico escolar, na área da Educação | 3,00             |             |
| 2,50   | Certificado ou diploma de conclusão de Curso Superior completo na área da Educação – Licenciatura Plena na área ou disciplina específica                           | 2,50             |             |
| 0,25   | Cada Semestre do Curso de Graduação em curso – Licenciatura Plena na área, disciplina específica ou área afim  | 2,00             |             |
| 1,00   | Ensino Médio – Completo  | 1,00             |             |

7.3.2.1 - Caso o candidato apresente mais de um certificado e ou diploma de curso de graduação ou pós-graduação só será pontuado o de maior valor.

7.3.3 – Para Atestados de Tempo de Serviço:

| PONTOS | TÍTULO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NOTA MÁXIMA |
|--------|--|------------------|-------------|
| 0,02   | Para cada mês de trabalho do município de Apiúna, limitados a 5 (cinco) anos | 1,20             | 2,00        |
| 0,01   | Para cada mês de trabalho em outros municípios, limitados a 5 (cinco) anos   | 0,60             |             |
| 0,20   | Para professores que comprovarem frequência em curso do PNAIC                | 0,20             |             |

7.3.4 - A nota final da prova de títulos será a soma da nota dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização mais a nota dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação e da pontuação dos atestados de tempo de serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 8 - DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 8.1 - Das provas escritas:

**8.1.1** - As provas escritas serão realizadas no dia **22 de dezembro de 2013**, com início às **9 (nove) horas** e terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, na **Escola Básica Municipal Victória Cerutti Peters**, sita à Rua 300 nº 198, Loteamento Helena Morro, Centro, Município de Apiúna – SC.

**8.1.2** - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Requerimento de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.1.3** - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

**8.1.4** - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**8.1.5** - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**8.1.6** - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**8.1.7** - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

**8.1.8** - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no **Item 8.1.7**, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo Simplificado vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no **Item 8.1.7**.

**8.1.9** - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.1.10** - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do **Item 8.1.9** deste Edital.

**8.1.11** - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão de Respostas, sendo que o mesmo não será substituído por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

**8.1.12** - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante a realização da prova:

- a) Consultar pessoas estranhas ao Processo Seletivo, ou a outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença.
- f) Não assinar o Cartão de Respostas.

**8.1.13** - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

**8.1.14** - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, o(s) Cartão(es) de Respostas devidamente preenchido(s) e assinado(s).

**8.1.15** - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das provas.

**8.1.16** - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

**8.1.17** - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 02 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

**8.1.18** - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será está encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

**8.2** - Da prova de títulos:

**8.2.1** - Para participar da prova de títulos o candidato deverá entregar no momento da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:

a) Certificado ou diploma de curso de graduação, pós-graduação (especialização), Mestrado e Doutorado acompanhado de histórico escolar; ou histórico escolar do Ensino Médio e comprovante de frequência em Curso Superior na área afim, no mínimo do segundo semestre.

b) Cursos de aperfeiçoamento na área da educação no anos de 2012 e 2013.

c) Atestado de tempo de serviço, na área de atuação ou área afim, expresso em anos, meses e dias, tendo como data fim dia **30 de novembro de 2013**.

**8.2.2** - Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

**8.2.3** - A fotocópia dos títulos deve estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a leitura dos documentos entregues, sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.

**8.2.4** - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados conforme descrito nos **Subitens 8.2.1 e 8.2.2**.

**8.2.5** - O candidato declara, para os fins de direito, que as fotocópias apresentadas são verdadeiras e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**CNPJ Nº 79.373.767/0001-16**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**8.2.6** - O candidato cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

**8.2.7** - Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**8.2.8** - Só serão pontuados os certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Governo Federal, acompanhados do Histórico Escolar.

**8.2.9** - Não serão pontuados:

- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei.
- b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados.
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da educação ou cargo para a qual o candidato está inscrito.
- d) A soma de diplomas ou certificados de cursos de atualização, que totalizam duração inferior a 20 horas.
- e) Diplomas ou certificados de cursos de atualização anteriores a 2012.
- f) Documentos cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado.
- g) Os diplomas ou certificados em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado apenas o de maior valor.

**8.3** - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas ou parte delas em local, data e / ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

**8.4** - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação dos novos locais, datas e / ou horários de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital.

## **9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**9.1** - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

**9.2** - O gabarito provisório será divulgado no dia 23 de dezembro de 2013, a partir das 14h, o resultado da classificação provisória do Processo Seletivo será divulgado no dia 10 de janeiro de 2014 a partir das 14h e o resultado da classificação final do Processo Seletivo será divulgado no dia 17 de janeiro de 2014, a partir das 14h, todos, publicados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Apiúna, sita à Rua Quintino Bocaiúva nº 770, Centro, na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina.

**9.3** - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo, sendo entregue e protocolado junto à na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Apiúna, sita à Rua Quintino Bocaiúva nº 770, Centro, na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina, até o último dia do prazo de recursos para cada fase de recursos, utilizando-se do formulário constante do Anexo II, contra:

**9.3.1** - A inscrição não homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**9.3.2** - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

**9.3.3** - Os pontos obtidos no seu Cartão de Respostas, na Prova de Títulos e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

**9.3.4** - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo II do Edital, serão indeferidos.

**9.3.5** - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

## **10 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

**10.1** - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos, e terá caráter classificatório.

**10.2** - A prova de títulos será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os cargos e terá apenas caráter classificatório. Só serão avaliados os títulos dos candidatos que comparecerem na prova escrita, conforme detalhamento do **Subitem 7.3**.

**10.3** - Para os cargos que exigem prova escrita e prova de títulos, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NPE \times 7) + (NPT \times 3))}{10}$$

Onde:

NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPT = Nota da prova de títulos.

**10.4** - A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

**10.4.1** – Todos os cargos de Professor, serão classificados como HABILITADOS e NÃO HABILITADOS, priorizando os candidatos que tem formação na área específica do cargo. *(Subitem Incluído pela Errata nº 001)*

**10.5** - A classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2013 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades do Município.

**10.6** - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

**10.7** - A homologação do resultado do certame será publicada no Mural de Publicações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Apiúna, sita à Rua Quintino Bocaiúva nº 770, Centro, na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina e no site oficial do município [www.apiuna.sc.gov.br](http://www.apiuna.sc.gov.br), com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**10.10** - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

#### **11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

**11.1.1** - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**11.1.2** - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior nota na prova de títulos.
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- e) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- f) Maior idade.

**11.1.3** - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

#### **12 - DA ADMISSÃO**

**12.1** - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o **Item 10** deste Edital.

**12.2** - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 5 (cinco) dias para assumirem o cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

**13.3** - Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Apiúna convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

**13.4** - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

**13.5** - O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem do cargo em que está classificado.

**13.5.1** - O requerimento de reclassificação deverá conter justificativa, expressando quais os motivos que levaram o candidato a tal decisão, e deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Apiúna em até 5 (cinco) dias corridos após a convocação.

**13.5.2** - Uma vez aceita a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado.

**13.6** - Para os candidatos aprovados, a escolha do local para preenchimento das vagas dos cargos, ocorrerá dia **28 de janeiro de 2014, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Apiúna**, sita à Rua Quintino Bocaiúva nº 770, Centro, na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina, respeitando a ordem de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**13.7** – O candidato aprovado para algum cargo destinado à Educação, que não se fizer presente no ato da escolha de vagas, automaticamente será reclassificado para o final da lista.

**13.8** – O candidato aprovado que aceitar a vaga oferecida e desistir antes de assumi-la, será considerado desistente da vaga e conseqüentemente das demais vagas em disputa no Processo Seletivo Simplificado.

#### **14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 021/2013**

**14.1** - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2013 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

#### **15 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E PRAZO DO CONTRATO**

**15.1** - As contratações serão efetuadas pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Complementar n.º 111/2011 de 21/02/2011, através de contrato por prazo determinado, até o final do ano letivo de 2014, observados os critérios de avaliação institucional,

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2013 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo n.º 021/2013, de acordo com a legislação vigente.

**16.3** - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

**16.4** - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Requerimento de Condição Especial para Realização de Provas.
- b) Anexo II - Formulário de Recurso.
- c) Anexo III - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
- d) Anexo IV - Cronograma.

APIÚNA (SC), 29 de novembro de 2013.

**NICANOR MORRO**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 021/2013

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo n.º 021/2013

Município de Apiúna (SC)

\_\_\_\_\_ inscrito(a) ao Processo Seletivo n.º 021/2013 do Município de Apiúna, sob n.º \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 6 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Apiúna / SC, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 021/2013

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor(a) presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2013 do Município de Apiúna.

|                          |  |               |  |
|--------------------------|--|---------------|--|
| <b>CANDIDATO (A):</b>    |  |               |  |
| <b>N.º DE INSCRIÇÃO:</b> |  | <b>CARGO:</b> |  |

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.  
( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.  
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

| <b>N.º DA QUESTÃO:</b> |  | <b>GABARITO PROVISÓRIO:</b> |  | <b>RESPOSTA DO CANDIDATO:</b> |  |
|------------------------|--|-----------------------------|--|-------------------------------|--|
|------------------------|--|-----------------------------|--|-------------------------------|--|

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Apiúna (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor / Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 021/2013

**ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS**

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL**

(Agente de Serviços Gerais – Creches (Servente/Merendeira) e Auxiliares de Serviços Gerais para as Escolas)

**Língua Portuguesa:**

1. Acentuação, Grafia correta das palavras, Pontuação;
2. Adjetivo, Advérbio, Artigo, Gênero, Número e Grau do Substantivo, Predicado, Pronomes, Substantivo Próprio e Comum, Sujeito, Verbos e Tempos do Verbo;
3. Coletivos, Feminino e Masculino, Singular e Plural, Sinônimos e Antônimos, Uso do por que, por quê, porque e porquê;
4. Dígrafo, Encontro Vocálico e Encontro Consonantal;
5. Frase e oração, Tipos de Frase;
6. Interpretação de Texto;
7. Sílabas: Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas, Separação de Sílabas;

**Matemática:**

1. Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
2. Propriedades, comparação.
3. Expressões numéricas.
4. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade.
5. Problemas que envolvam as quatro operações fundamentais da matemática.

**Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)**

1. História, Geografia e Ciências do Ensino Fundamental. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Ambiental, Artística, Científica, Cultural, Desenvolvimento Sustentável, Ecologia, Econômica, Educação, Esportiva, Política, Relações Internacionais, Saúde, Segurança, Sociedade e Tecnológica do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas.
2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Brasil, de Santa Catarina e do município de Apiúna.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

(Todos os cargos de Professor e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)

**Língua Portuguesa:**

1. Interpretação e compreensão de textos. Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo. Critérios de textualidade: coerência e coesão. Recursos de construção textual: discurso direto e indireto; pressupostos e subentendidos. Funções da linguagem. Níveis de linguagem e adequação ao contexto de uso da norma padrão. Gêneros textuais da Redação Oficial. Princípios gerais. Uso dos pronomes de tratamento. Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.
2. Conhecimentos linguísticos. Conhecimentos gramaticais de acordo com o padrão culto da língua. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Reconhecimento e emprego das classes de palavras. Relações semânticas no emprego das palavras. Pontuação e efeitos de sentido. Sintaxe: oração, período; termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego da crase.
3. Domínio da ortografia oficial. Acentuação gráfica. Significação literal e contextual de vocábulos.

**Matemática:**

1. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
2. Conjunto dos números naturais.
3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum.
4. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas.
5. Equações do 2º grau.
6. Juros simples e compostos.
7. Média aritmética simples e ponderada.
8. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade.
9. Moeda, câmbio, títulos e valores.
10. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas.
11. Números: naturais, inteiros, racionais e reais.
12. Porcentagem; Juros.
13. Probabilidade.
14. Razão e proporção; Regra de três simples e composta.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania):**

1. Constituição Federal e suas emendas: dos Princípios Fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Nacionalidade e dos Direitos Políticos. .
2. História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Ambiental, Artística, Científica, Cultural, Desenvolvimento Sustentável, Ecologia, Econômica, Educação, Esportiva, Política, Relações Internacionais, Saúde, Segurança, Sociedade e Tecnológica do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas.
3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Brasil, de Santa Catarina e do município de Apiúna.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO).**

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CRECHES (SERVENTE/MERENDEIRA)**

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Comportamento no local de trabalho. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Noções básicas de primeiros socorros. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções gerais de primeiros socorros. Organização do local de trabalho. Prevenção de Acidentes. Segurança dos equipamentos. Zelo e guarda do patrimônio público. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

História da educação. Noções de educação, escola, docente e discente. Conceito de ensino e aprendizagem. Processo de ensinar e aprender. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. Cuidados de higiene pessoal, alimentação, sono, monitoramento e recreação de crianças. Característica da criança de zero a 4 anos. Objetivos gerais da educação infantil. A instituição e o projeto educativo. Concepção. Aprendizagem. Presença do Movimento na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Música na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença das Artes Visuais na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Linguagem Oral e Escrita na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: ideias e práticas correntes. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: artigos 7º, 8º, 9º, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69; 10. Constituição Federal, em seus artigos: 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. A função Social das creches. A Lei Orgânica do Município de Apiúna, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS ESCOLAS**

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Comportamento no local de trabalho. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Noções básicas de primeiros socorros. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções gerais de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

primeiros socorros. Organização do local de trabalho. Prevenção de Acidentes. Segurança dos equipamentos. Zelo e guarda do patrimônio público. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.

#### **PROFESSOR DE ARTES**

Conhecimentos específicos na área de atuação: História e metodologia do ensino da arte. Arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Arte e história. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Apiúna, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.

#### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Apiúna, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conhecimentos específicos na área de atuação: Concepção de área – Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios. Conteúdos – Eixos de Trabalho. Jogos: Jogos de Interpretação; Jogos Tradicionais; Jogos Cooperativos; Jogos Pré-desportivos. Esporte: Atletismo; Futebol; Futsal; Voleibol; Basquetebol; Handebol. Ginástica: Ginástica Geral; Ginástica Olímpica ou Artística; Ginástica Rítmica Desportiva. Recreação. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Apiúna, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino.

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

Conhecimentos específicos na área de atuação: Ser humano: orientação para o relacionamento com o outro respeitando a alteridade, conhecimento do conjunto de princípios de cada tradição religiosa, fundamentação dos limites éticos / morais propostos pelas várias tradições religiosas; Concepções e origem da religião; A evolução dos conhecimentos e das estruturas religiosas no decorrer dos tempos (história e tradição religiosa); Filosofia da Religião: Hegel, Kierkegaard, Gramsci, Comte. As diferentes visões perante "o religioso". Perspectivas do ser humano como ser religioso. As grandes religiões do mundo: visão histórica. Hinduísmo, Budismo, Islamismo, Judaísmo e Cristianismo. Ecumenismo. Cristianismo: fundamento, livro sagrado, reforma protestante; judaísmo: origem profetismo, conduta religiosa; Islamismo: história, sabedoria islâmica, escritura sagrada. Espiritismo: filosofia, conduta moral; Budismo: iluminação, vida monástica e sistema religioso. Hinduísmo: origem, deuses e elementos sagrados; religiões afros: diversidade, divindades e rituais. Diálogo Inter-religioso. Relação entre Religião e Cultura. Características psicológicas e o tratamento pedagógico do religioso. Desenvolvimento Religioso: Estágios de maturação da fé, Estágios para atividades de fé. Didática do Ensino Religioso: a didática nas práticas do ensino religioso, Determinantes na didática do ensino religioso, Desafios da Educação Religiosa Popular, Educação Libertadora e Teologia. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Apiúna, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Aspectos geográficos do Município de Apiúna; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil e Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Apiúna, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.

#### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Apiúna, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### **PROFESSOR DE INGLÊS**

Compreensão e análise de textos modernos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”). Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos). Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto; grupos nominais. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino/aprendizagem da língua inglesa. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN’s), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Apiúna, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Apiúna, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.

### **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica (de acordo com o novo acordo ortográfico). Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Apiúna, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Apiúna, todo teor.

### **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS**

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROFESSOR DE PROJETO – ARTESANATO**

Realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas; participar de reuniões; fomentar a participação democrática dos alunos; avaliar o desempenho do aluno; desenvolver aulas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; interagir permanentemente com os demais cursos oferecidos, de forma a garantir a integração dos objetivos proposto; fiscalizar o manuseio do material utilizados nos trabalhos; introduzir novas abordagens de trabalhos artesanais, em consonância com a demanda do mercado; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo o artesanato.

**PROFESSOR DE PROJETO – FANFARRA**

Práticas educativas relacionadas ao ensino de Música: noções elementares sobre o ensino de música; pedagogos musicais – suas propostas e metodologias. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; função destes elementos para a decodificação e entendimento do discurso musical. História da Música: noções básicas sobre os períodos e estilos da história da música; compreensão de suas principais características. Teoria e percepção musical; ensino coletivo; teoria musical e percepção rítmica; definição de música; elementos da música; definição de som; propriedades do som; fórmulas de compasso; sincopa; contratempo; quiáteras; nome e tessitura das notas; escalas maiores e suas relativas menores; ciclos das quintas; intervalos maiores / menores / diminutos / aumentados / justo; conhecimentos gerais sobre os instrumentos.

**PROFESSOR DE PROJETO – INFORMÁTICA**

Realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas; participar de reuniões; fomentar a participação democrática dos alunos; avaliar o desempenho do aluno; desenvolver aulas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; fiscalizar o manuseio do material utilizado nos trabalhos; atuar ética e profissionalmente; prestar suporte técnico; verificar o funcionamento de software e hardware; elaborar dicas e procedimentos de informática para os usuários dos sistemas; cadastrar e manter atualizado o banco de dados; pesquisar dados no sistema; preparar documentos para digitação; auxiliar na detecção de erros / falhas na operação dos sistemas. Pacote Office Microsoft 2010 (Word, Excel, Power Point e outros); Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais Microsoft (XP/Windows 7/Windows 8): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; Sistema Operacional Linux; Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hiperlink.

**PROFESSOR DE PROJETO – INGLÊS**

Realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas; participar de reuniões; fomentar a participação democrática dos alunos; avaliar o desempenho do aluno; desenvolver aulas com conteúdos teóricos e práticos; Compreensão e análise de textos modernos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”). Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos). Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto; grupos nominais. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino/aprendizagem da língua inglesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 021/2013**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

| <b>DATA PREVISTA</b>           | <b>ATO</b>   |
|--------------------------------|--|
| <b>29/11/2013</b>              | Publicação do Edital   |
| <b>02/12/2013 a 03/12/2013</b> | Prazo para recurso contra o Edital   |
| <b>04/12/2013 a 12/12/2013</b> | Período das inscrições   |
| <b>17/12/2013</b>              | Homologação das inscrições   |
| <b>18/12/2013 a 19/12/2013</b> | Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.                      |
| <b>22/12/2013</b>              | Data das provas escritas e Práticas  |
| <b>23/12/2013</b>              | Publicação do gabarito provisório.   |
| <b>24/12/2013 a 27/12/2013</b> | Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório |
| <b>06/01/2014</b>              | Publicação do gabarito oficial.  |
| <b>10/01/2014</b>              | Publicação classificação provisória.   |
| <b>13/01/2014 a 14/01/2014</b> | Prazo para recurso contra a classificação provisória.                        |
| <b>17/01/2013</b>              | Homologação do resultado final do Processo Seletivo n.º 021/2013.            |

APIÚNA (SC), 29 de novembro de 2013.

**NICANOR MORRO**

Prefeito Municipal